

Gestão Participativa,
juntos por uma **Justiça** ainda **melhor!**

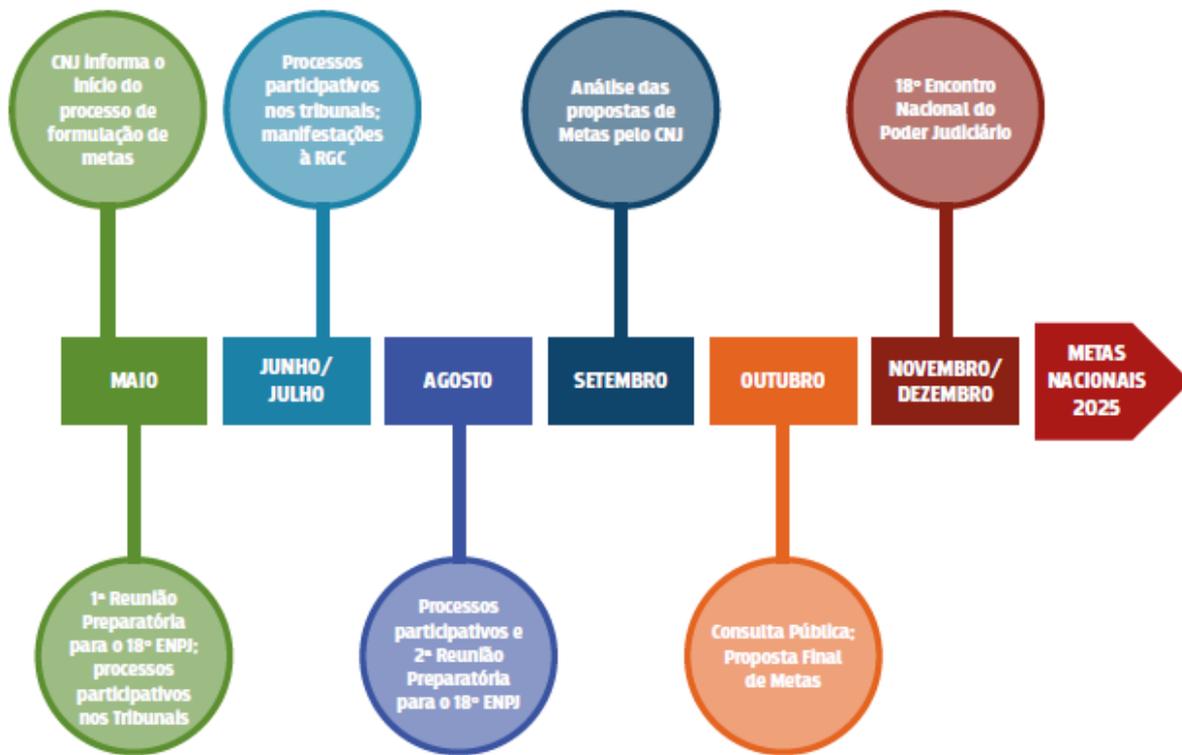


REDE NACIONAL
DE GOVERNANÇA
COLABORATIVA DA
JUSTIÇA ESTADUAL



RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA 2024

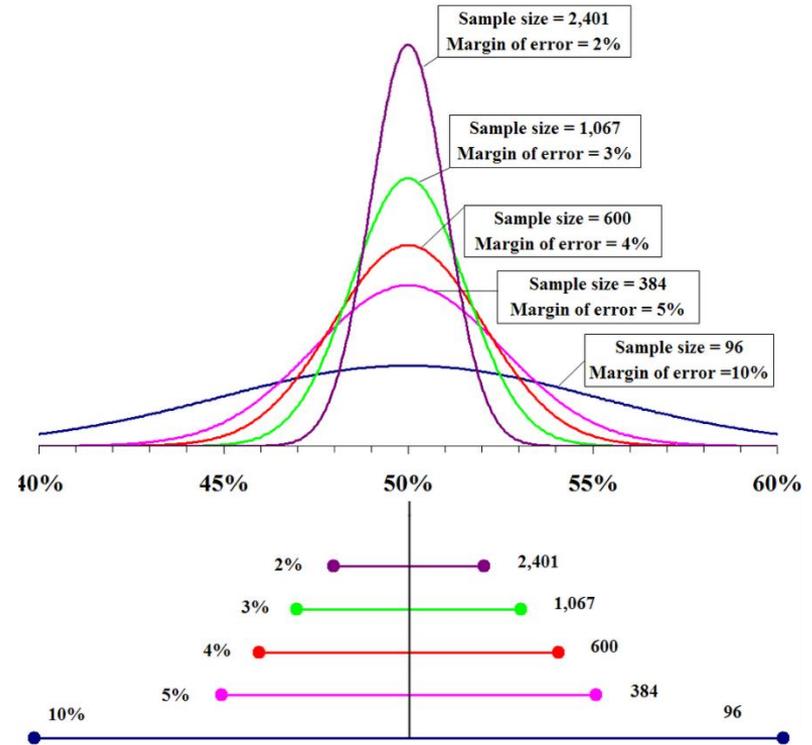
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2025



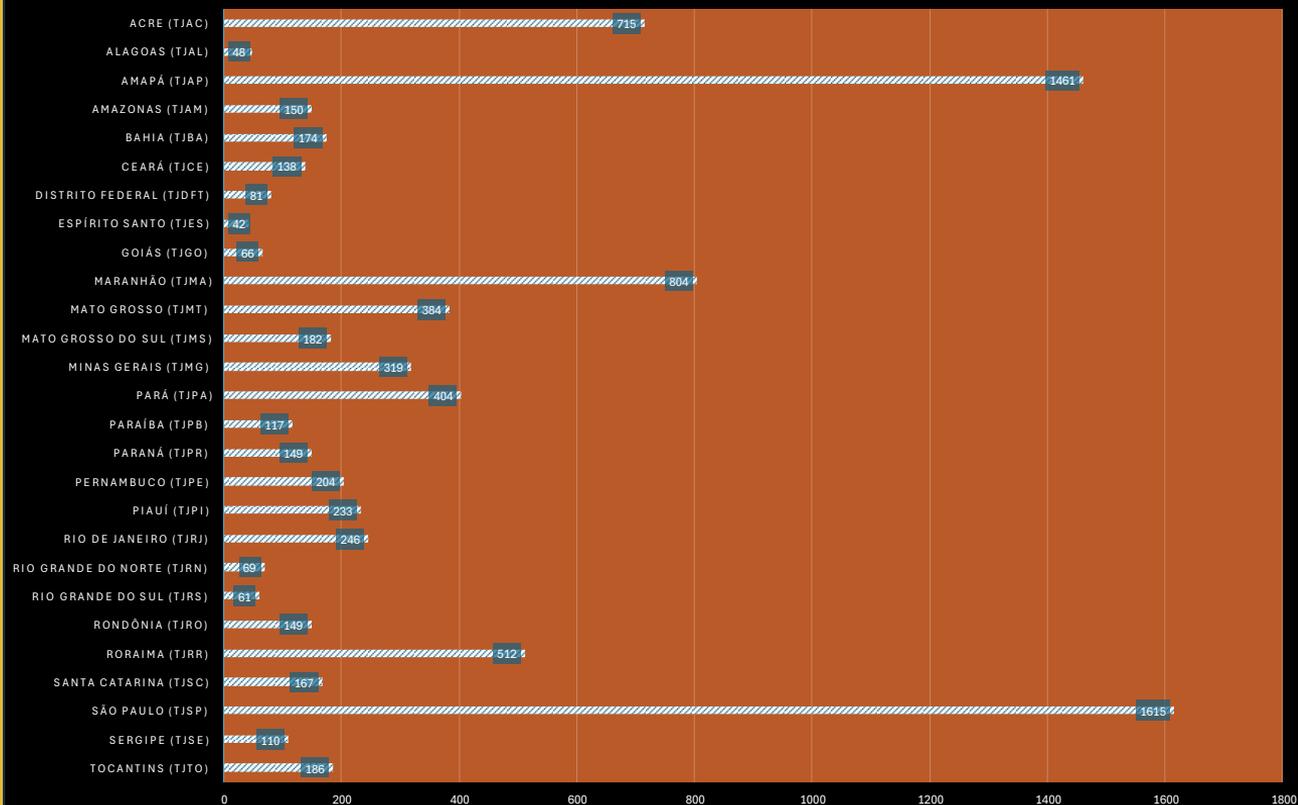
Análise de Confiabilidade da Pesquisa

Considerando uma população brasileira sendo de **203 milhões**, trabalhando com um nível de confiança de **99%** e uma margem de erro de **2%**, o tamanho mínimo da amostra seria de **4.161** respostas válidas.

Alcançamos **8.786** respostas que viabiliza a pesquisa do ponto de visto de credibilidade e usabilidade.



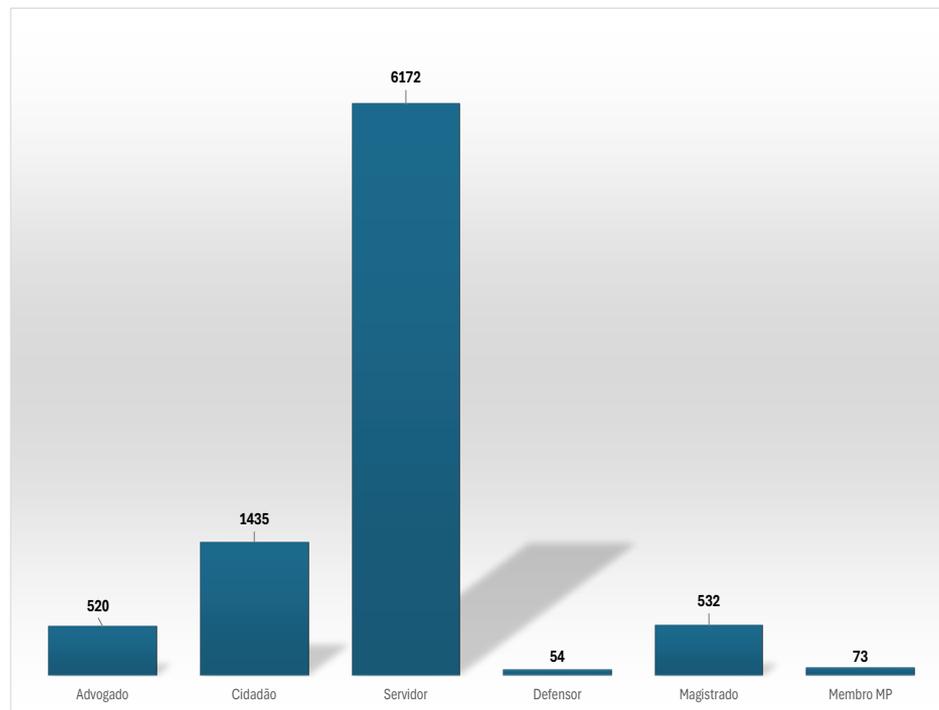
RESPOSTAS POR ESTADO



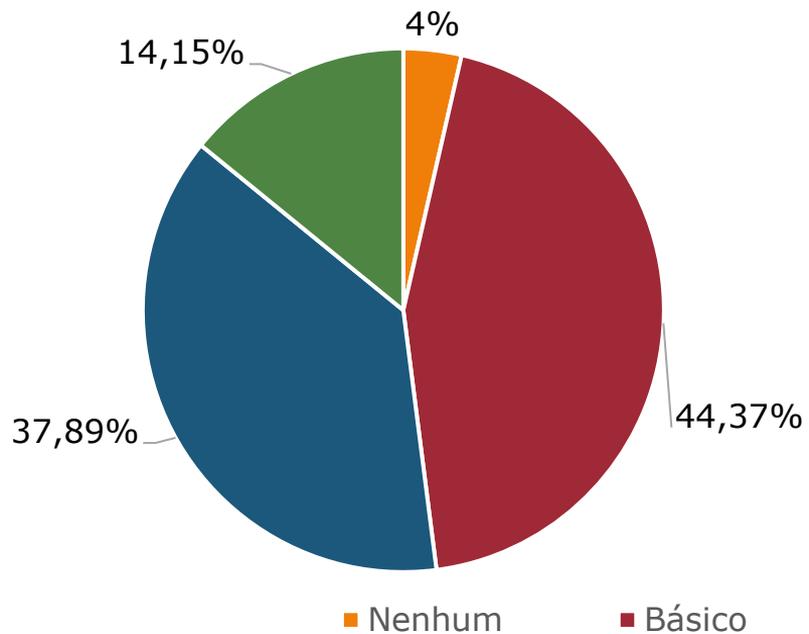
**Total de
8.786
respostas!**

Estado	Total	Advogado	Cidadão	Servidor	Defensor	Magistrado	Membro MP
Total	8786	520	1435	6172	54	532	73
Acre (TJAC)	715	36	51	596	0	30	2
Alagoas (TJAL)	48	14	11	21	0	1	1
Amapá (TJAP)	1461	128	984	287	13	9	40
Amazonas (TJAM)	150	4	7	133	0	6	0
Bahia (TJBA)	174	5	12	146	0	11	0
Ceará (TJCE)	138	5	11	112	0	9	1
Distrito Federal (TJDFT)	81	9	10	60	0	2	0
Espírito Santo (TJES)	42	9	8	20	2	2	1
Goiás (TJGO)	66	3	2	58	0	3	0
Maranhão (TJMA)	804	16	54	692	8	26	8
Mato Grosso (TJMT)	384	37	6	289	0	52	0
Mato Grosso do Sul (TJMS)	182	3	10	157	8	3	1
Minas Gerais (TJMG)	319	59	44	199	0	8	9
Pará (TJPA)	404	13	8	307	1	75	0
Paraíba (TJPB)	117	0	3	91	0	23	0
Paraná (TJPR)	149	0	0	121	0	28	0
Pernambuco (TJPE)	204	23	7	144	0	29	1
Piauí (TJPI)	233	14	4	168	11	34	2
Rio de Janeiro (TJRJ)	246	38	30	175	0	3	0
Rio Grande do Norte (TJRN)	69	2	12	47	0	8	0
Rio Grande do Sul (TJRS)	61	5	2	51	0	3	0
Rondônia (TJRO)	149	3	9	118	2	17	0
Roraima (TJRR)	512	53	107	308	6	35	3
Santa Catarina (TJSC)	167	6	2	141	0	17	1
São Paulo (TJSP)	1615	18	11	1527	0	59	0
Sergipe (TJSE)	110	14	7	71	3	13	2
Tocantins (TJTO)	186	3	23	133	0	26	1

Respostas por categoria



Nível de conhecimento das metas do Poder Judiciário





Metas Nacionais 2025

Metas Nacionais aprovadas pela Justiça Estadual para 2024

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Meta 2 – Julgar os processos mais antigos

Meta 3 – Estimular a conciliação

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

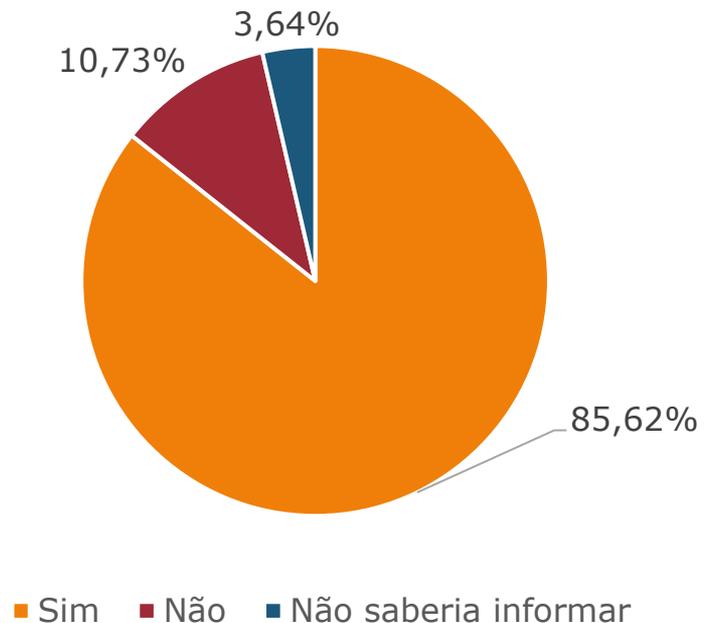
Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

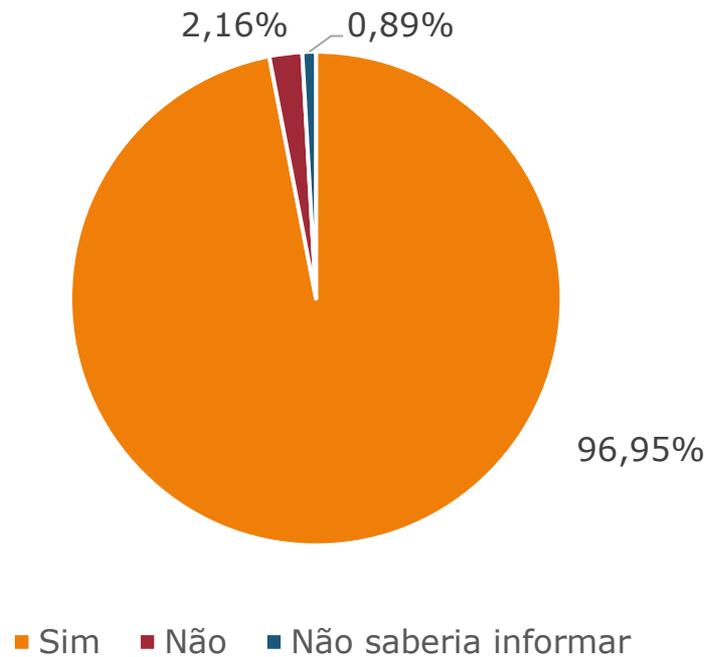
Meta 10 - Impulsionar os processos de ações ambientais

Meta 11 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente

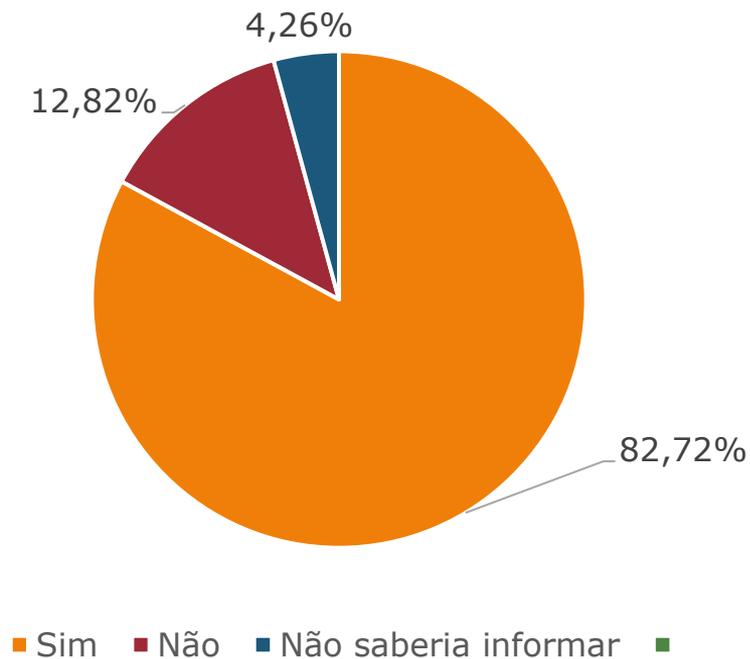
A Meta 1 visa julgar mais processos que os distribuídos. Você considera isso relevante?



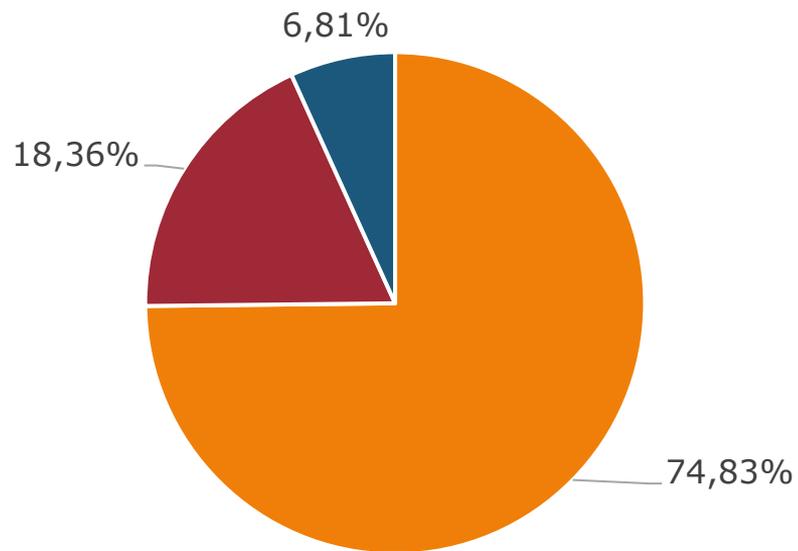
A Meta 2 visa julgar os processos antigos. Você considera isso relevante?



Meta 3 Conciliação/Mediação/etc. Você acredita que essa Meta vai melhorar esse ponto?

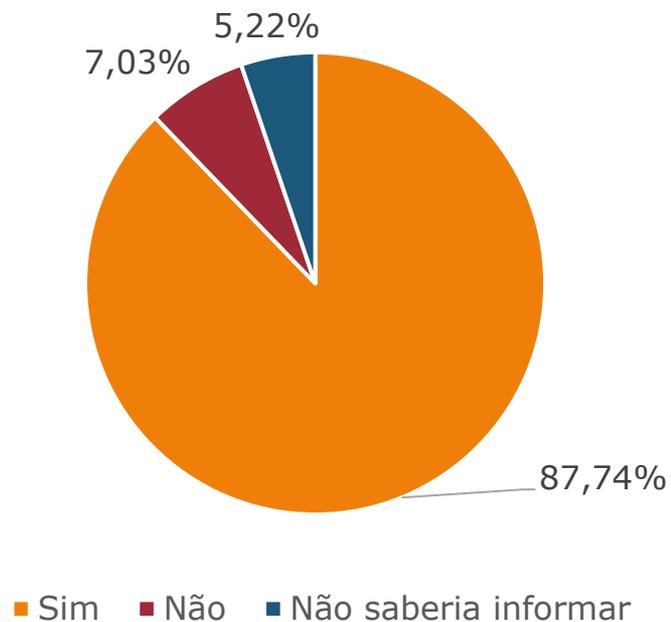


Você acredita que a Meta 4 contribui para reduzir a impunidade?

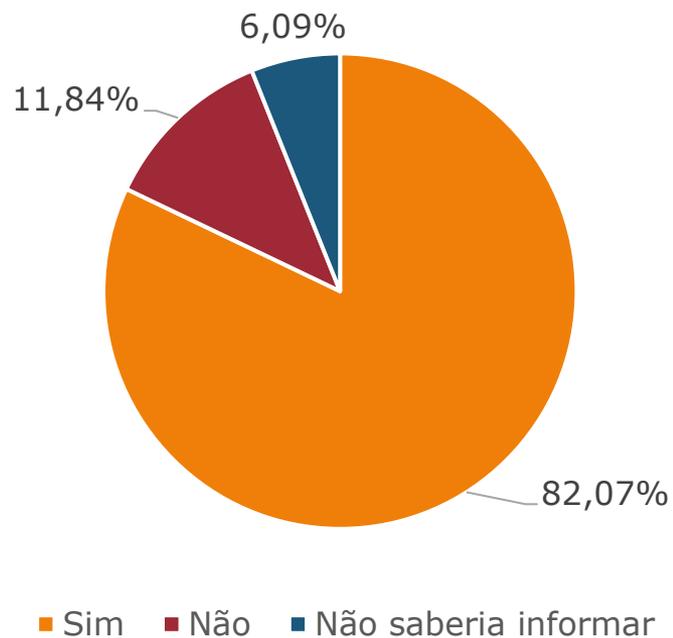


■ Sim ■ Não ■ Não saberia informar

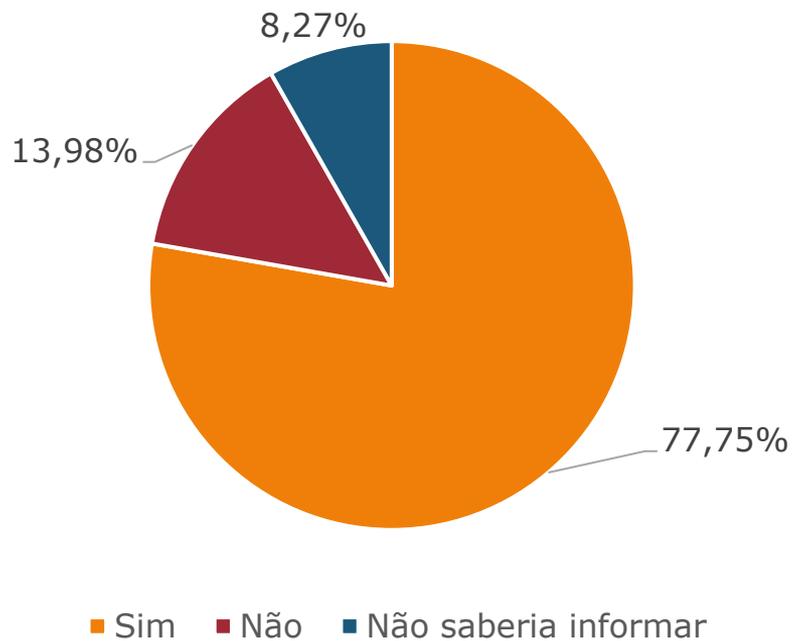
Você acredita que a Meta 8 contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica?



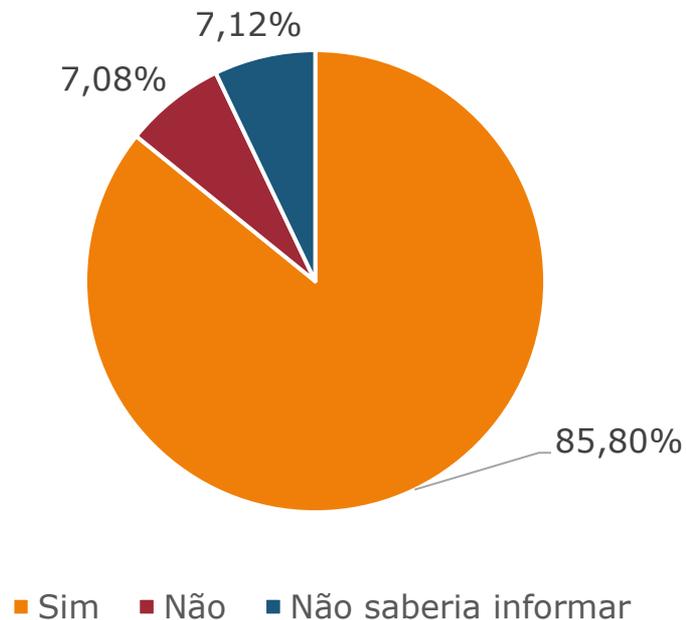
A Meta 9 visa estimular a Inovação no Poder Judiciário. Você considera isso relevante?



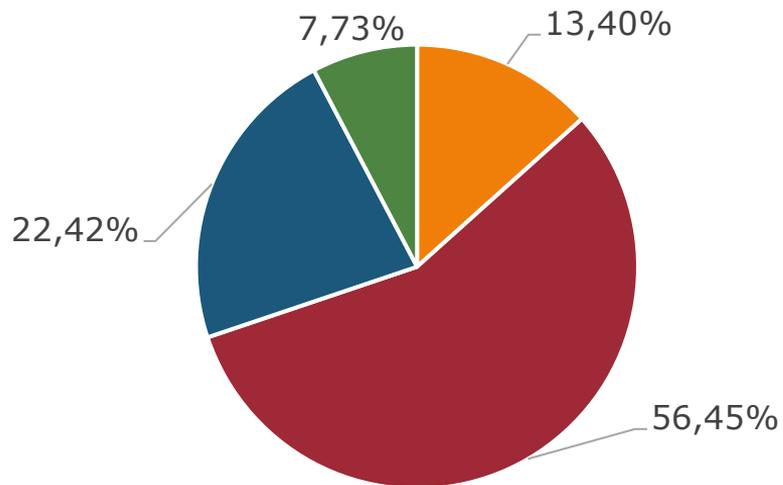
A Meta 10 visa impulsionar os processos de ações ambientais. Você considera isso relevante?



A Meta 11 visa identificar e julgar os processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional. Você considera isso relevante?

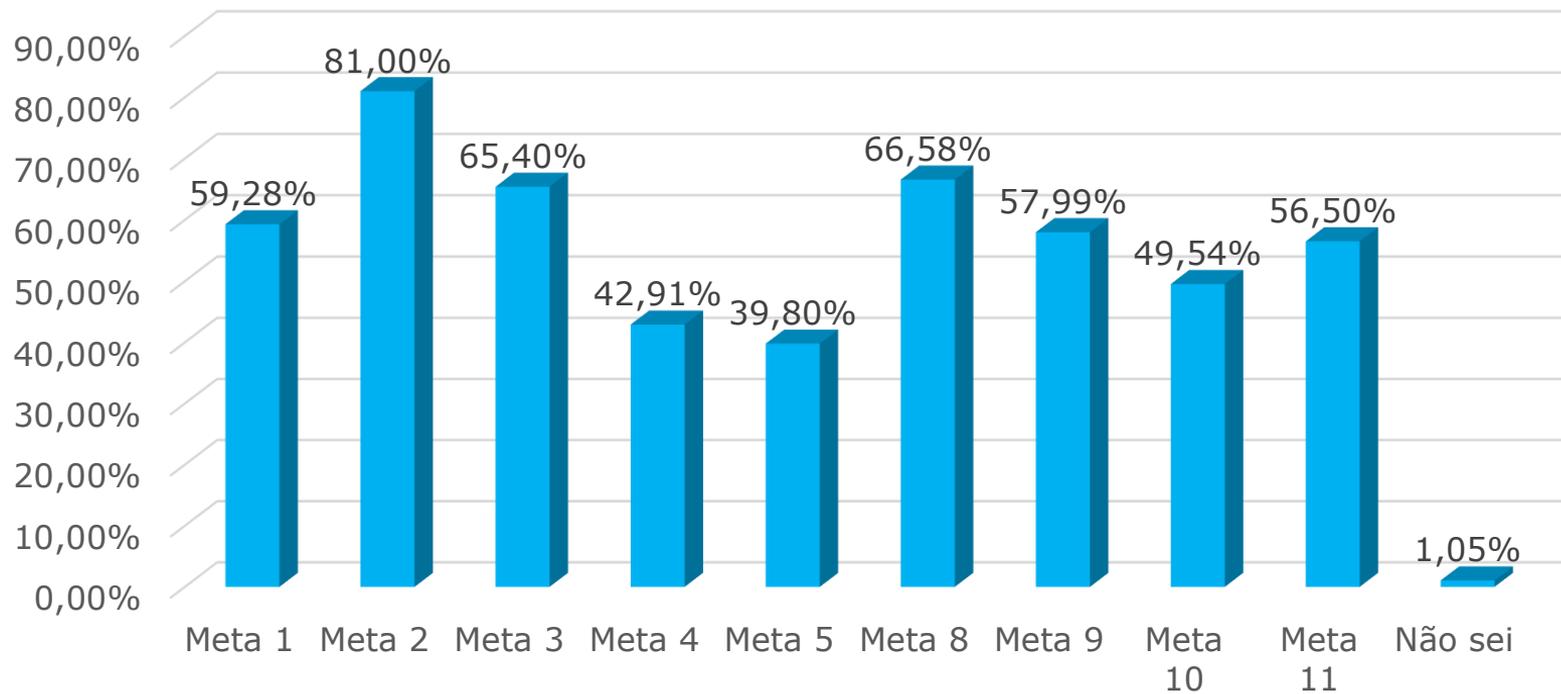


Em sua opinião, qual é o impacto das Metas Nacionais do Poder Judiciário na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade?



- Acima do nível esperado
- Está no nível esperado
- Abaixo do nível esperado
- Não saberia opinar

Em sua opinião, qual(is) Meta(s) deve(m) continuar em 2025?



PROPOSTA INICIAL DE METAS (PIME) 2025 (1 de 2)

"Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente."

"Meta 2 – Julgar processos mais antigos.

Justiça Estadual: pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais e 95% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2011) ou mais."

"Meta 3 – Estimular a conciliação.

Justiça Estadual: Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2024.

Cláusula de barreira: XX% de Índice de Conciliação."

"Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Justiça Estadual: 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2021, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão."

"Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento.

Justiça Estadual: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2024.

Cláusula de barreira: 56%."

PROPOSTA INICIAL DE METAS (PIME) 2025 (2 de 2)

"Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Justiça Estadual: 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022."

"Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais e os processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas.

Justiça Estadual: Identificar e julgar, até 31/12/2025, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2024."

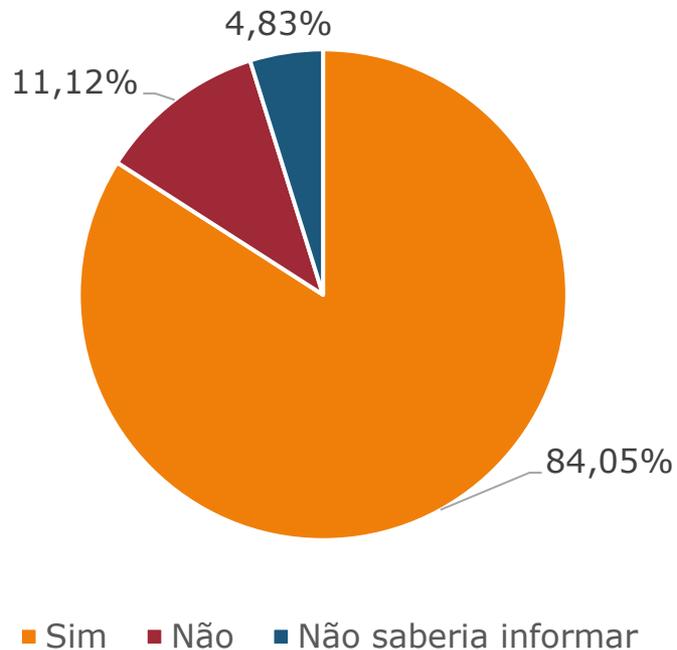
"Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça Estadual: Identificar e julgar, até 31/12/2025, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2023 nas respectivas instâncias."

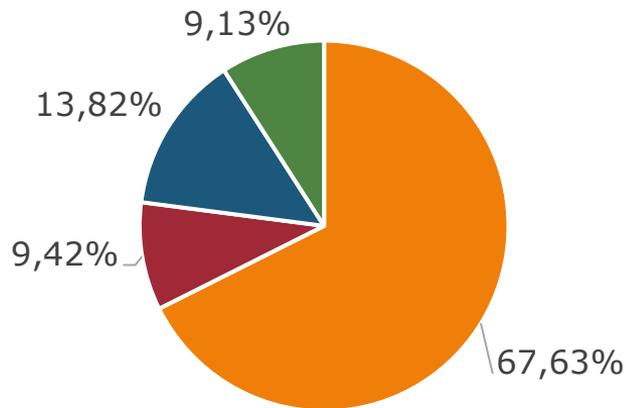
"Meta 12 de 2025 – Impulsionar os processos de ações relacionados aos direitos dos idosos.

Identificar e julgar, até 31/12/2025, no 1º grau, XX% e no 2º grau, XX% dos processos em fase de conhecimento relacionados ao direito do idoso, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias."

Meta 1 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados. Você considera essa meta apropriada?

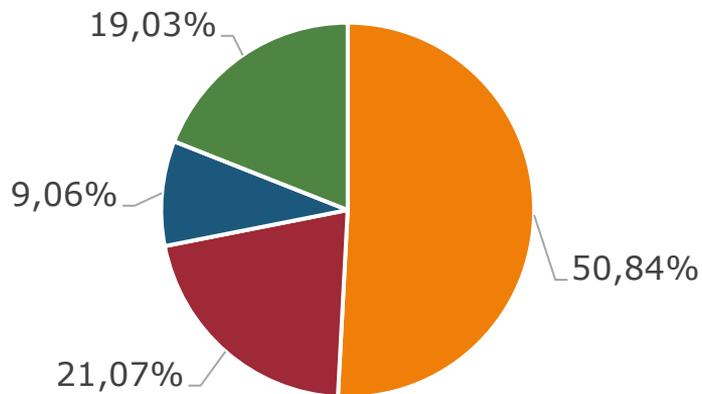


Meta 2 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL": julgar, até 31/12/2025, pelo menos: - no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021; - no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2022; - nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, 95% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2011) ou mais. Você considera esses percentuais adequados?



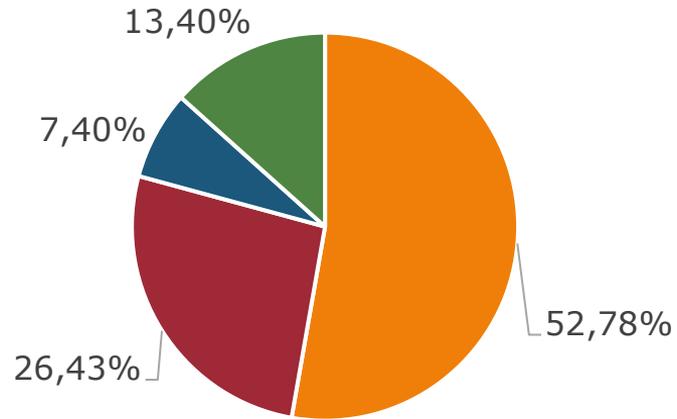
- Sim
- Não, gostaria que os percentuais fossem maiores
- Não, gostaria que os percentuais fossem menores
- Não saberia informar

META 3 vinculada ao Macrodesafio "PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS": aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2024. Cláusula de barreira de 15% para o Índice de Conciliação. Você considera que esse percentual está de acordo com a realidade dos tribunais?



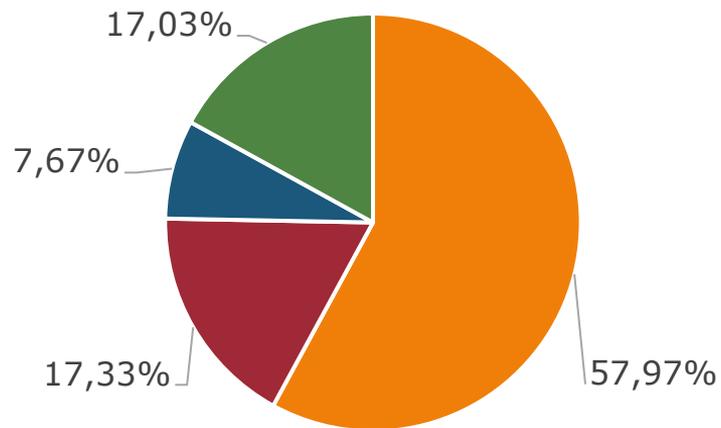
- Sim
- Não, gostaria que o percentual fosse maior
- Não, gostaria que o percentual fosse menor
- Não saberia informar

META 4 vinculada ao Macrodesafio "ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS": identificar e julgar até 31/12/2025, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2021, em especial corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Você considera esse percentual adequado?



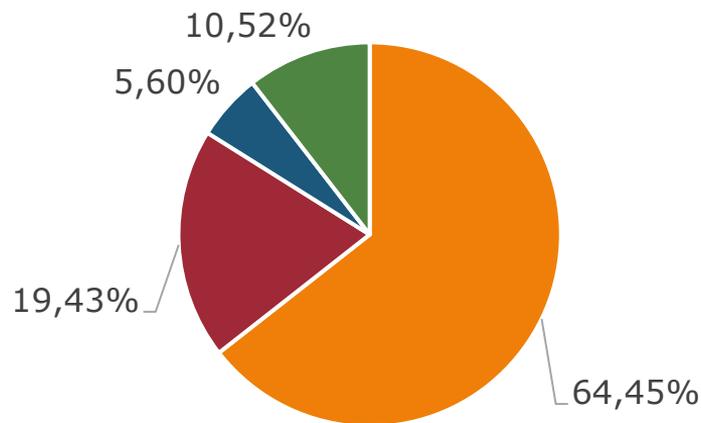
- Sim
- Não, gostaria que o percentual fosse maior
- Não, gostaria que o percentual fosse menor
- Não saberia informar

Meta 5 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL": reduzir em 0,5 ponto percentual a Taxa de Congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%. Você considera esses percentuais adequados?



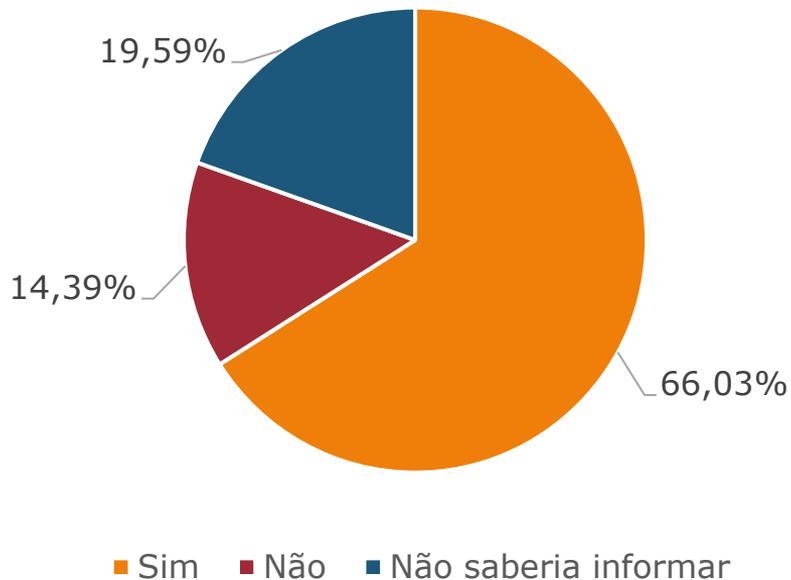
- Sim
- Não, gostaria que o percentual fosse maior
- Não, gostaria que o percentual fosse menor
- Não saberia informar

Meta 8 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL": identificar e julgar, até 31/12/2025, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022. Você considera esses percentuais adequados?

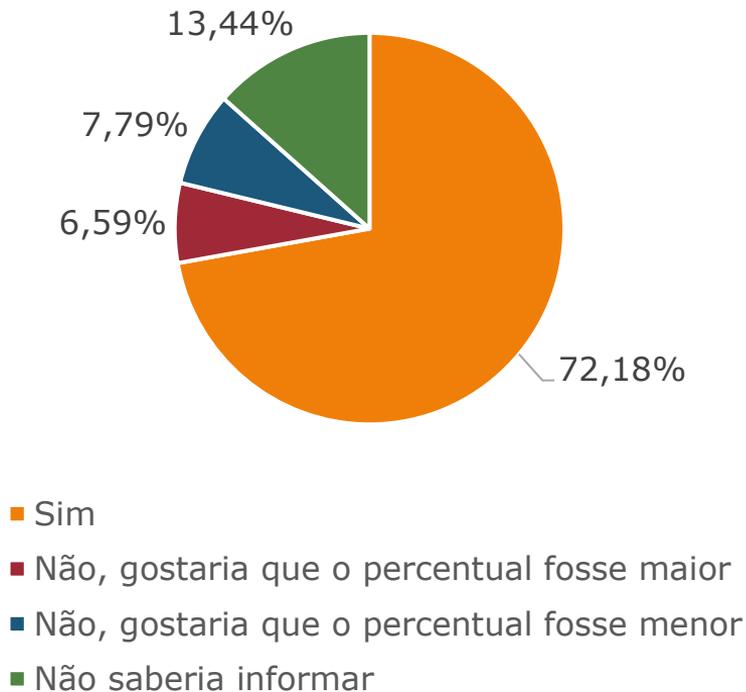


- Sim
- Não saberia informar
- Não, gostaria que o percentual fosse menor
- Não saberia informar

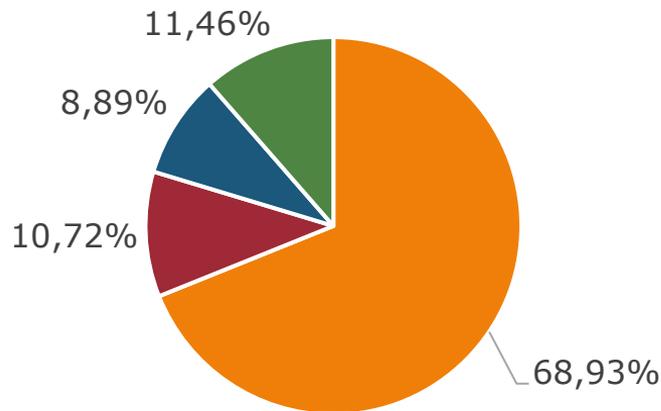
Meta 10 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL”: identificar e julgar até 31/12/2025, 35% dos processos relacionados às ações ambientais, 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 35% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas, distribuídos até 31/12/2024. Você considera essa meta apropriada?



Meta 11 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": identificar e julgar até 31/12/2025, no 1º grau, 90% e no 2º grau, 100% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2023 nas respectivas instâncias. Você considera esse percentual adequado?



Meta 12 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": Identificar e julgar, até 31/12/2025, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 90% dos processos em fase de conhecimento relacionados ao direito do idoso, distribuídos até 31/12/2024 nas respectivas instâncias. Você considera esse percentual adequado?



- Sim
- Não, gostaria que o percentual fosse maior
- Não, gostaria que o percentual fosse menor
- Não saberia informar